

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 046/2016

PROTOCOLO: 1163339

INTERESSADO: ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação em seu art.24, da LEI 8.666/93, inciso X, referente à Minuta do Contrato onde funcionará a Sede da USF CARANANDUBA - SESMA/PMB, pelo prazo de 36 (trinta e seis meses), localizado na AV. Cipriano Santos, Passagem Santa Maria nº 001, Carananduba, Mosqueiro, Belém-PA.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1163339, referente à Minuta do Contrato onde funcionará a Sede da USF CARANANDUBA - SESMA/PMB, pelo prazo de 36 (trinta e seis meses), localizado na AV. Cipriano Santos, Passagem Santa Maria nº 001, Carananduba, Mosqueiro, Belém-PA.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

Após a verificação e análise, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

No que consiste a análise documental, encontrou-se solicitação do interessado (Memorando nº 530/2010- DEAS/SESMA), Laudo de Avaliação do Imóvel; Minuta do Contrato; Dotação Orçamentária; Parecer Jurídico nº 1.881/2015 – NSAJ/SESMA/PMB favorável à dispensa de licitação para contratualização pelo período de 36 meses nos termos da Lei 8.666/93; Termo de Dispensa nº 002/2011 e sua Retificação pelo ordenador de Despesa; Contrato devidamente assinado na data 19/05/2011 com sua publicação no DOM nº 11.870 em 06 de junho de 2011.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 29 de janeiro de 2016.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.